



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 101 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Página 1 de 1

Insere Parágrafo único no art. 10 da Lei Municipal nº 1.658, de 30 de junho de 1999, que “Estabelece normas para a exploração do comércio ambulante e dá outras providências”.

Art. 1º Fica inserido o parágrafo único no art. 10 da Lei Municipal nº 1.658, de 30 de junho de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 10 .....*

*Parágrafo único. Poderão ser concedidas licenças para o exercício do comércio ambulante das atividades elencadas nos incisos do caput deste artigo, quando o Poder Público realizar ou autorizar a realização de eventos em vias, logradouros, largos e praças públicas.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de setembro de 2023, 63º da Emancipação.

**Valdir Bianchet**  
Prefeito Municipal